



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do artigo 3º do PLV 15/2023 da MPV 1172/2023, que “dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023”.

JUSTIFICAÇÃO

O destaque apresentado refere-se ao art. 3º do PLV 15/2023, referente à MPV 1172/2023.

O artigo 3º do PLV 15/2023, apresentado à Medida Provisória 1172/2023, trata da política de valorização do salário mínimo que passará a vigorar a partir de 2024. A proposta prevê um reajuste com base na inflação do ano anterior, somado ao crescimento real do PIB, se houver, de dois anos anteriores. Em que pese a boa intenção da política, os efeitos sobre a economia são conhecidos, como o aumento das despesas obrigatórias e, conseqüentemente, da inflação.

Para além desses pontos, as políticas de reajuste do salário mínimo das Leis nºs 12.255/2010 e 12.382/2011 previam a duração do reajuste por prazo determinado. Tal configuração ao menos permitiria avaliar o formato e a sustentabilidade das fórmulas de reajuste ao longo do tempo.



Assim, tendo esses elementos em vista, é mais prudente a discussão de tal tema em projeto de lei específico, que já tramita neste Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2023.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal

